



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017 e em complemento ao edital publicado anteriormente no *Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba, Ano VII, nº 1367, em 05 de agosto de 2024*, **NOTIFICA** os proprietários confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**ESTRADA DA FAZENDA**”, no bairro Porto Novo, neste município. Este acontece por intermédio do processo interno nº 24482/2024 e inclui os seguintes logradouros: Avenida José Herculano, Estrada do Rio Claro, Rua Hélio Gomes dos Santos Antero, Rua Francisco Moacir Moreira, Rua Floriano Paulino Ferreira, Rua Amélia Ezequiel dos Santos, Rua Ernani Martins de Moraes, Rua Sebastião Paulino Ferreira, Rua Benedito Severino de Castro, Rua Maria Augusta Vieira, Rua Ruy Pereira, Rua Sebastião Calixto de Souza e Travessa Jordão Pedro.

Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 12644	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

**A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 27 de agosto de 2024.

**Camila Priscila Kazi Borges Budal**  
Secretária Municipal de Habitação

### SECRETARIA DE TURISMO

#### EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 038/2024

**CHAMAMENTO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA OCUPAÇÃO DE BOXES DESTINADOS À FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC, POLO DA PRAÇA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA - CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR**, representada pelo Secretário **RODRIGO TAVANO**, no âmbito de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que os espaços destinados à Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC integram os atrativos turísticos do Município, sendo a Secretaria Municipal de Turismo responsável pela gestão dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que o objetivo da FEMAAC é o de promover, apoiar e divulgar a atividade artesanal na cidade de Caraguatatuba, facilitando a comercialização dos produtos artesanais e contribuindo para o desenvolvimento local de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 que “dispõe sobre o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC e dá outras providências”, em especial os artigos 1º e 2º;

#### COMUNICA

A abertura de inscrição, para processo de seleção de entidades filantrópicas para a obtenção de licença pública para expor trabalhos e permissão de uso de box, da FEMAAC no polo da Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o regular processo de seleção para a ocupação de boxes destinados à entidades filantrópicas no polo da FEMAAC da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro, na forma de permissão de uso de área pública, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada e deferida.

1.1.1. Será disponibilizado o total de 02 (duas) vagas, no Polo localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro.

1.1.2. Para os fins deste Edital são consideradas instituições filantrópicas: aquelas entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que tenham por objeto estatutário atividades relacionadas à assistência social, esporte, cultura, saúde, educação e outras de interesse social ou coletivo.

1.2 A entidade deverá indicar no ato da inscrição em quais grupos de atividades previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, irá atuar.

1.3 Tendo em vista os limites dispostos no artigo 3º, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que assegura a diversidade das atividades a serem expostas na FEMAAC, **não haverá vagas disponibilizadas**

para as atividades: “torção em metal” no caso de bijuterias, “montagem” no caso de conchas e manualidades (decoupage, customização, peças em feltro, peças em espuma vinílica acetinada – EVA, sublimação).

## 2. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÕES

2.1 . Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), a partir de 27 de agosto de 2024, assim como obter outras informações e esclarecimentos através do e-mail: [femaac@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:femaac@caraguatatuba.sp.gov.br).

2.2 . A inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25 - Centro, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 27 de agosto a 16 de setembro de 2024.

## 3. A DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO I deste Edital), e os documentos abaixo relacionados:

**I.** Cartão CNPJ de entidade sem fins lucrativos registrada no Município por, no mínimo, 06 (seis) meses;

**II.** Contrato Social ou Estatuto que tenham por objeto estatutário atividades relacionadas à assistência social, esporte, cultura, saúde, educação e outras de interesse social ou coletivo;

**III.** Cópia da ata arquivada da última eleição da diretoria que identifique o responsável legal;

**IV.** Cópias da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do responsável legal;

**V.** Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba referente a tributos, taxas e multas provenientes da atividade na FEMAAC;

**VI.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, referente a todos os tributos de competência do ente federativo;

**VII.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**VIII.** Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

**IX.** Declaração de Não Violação de Direitos Autorais (ANEXO II deste Edital);

**X.** Foto(s) das peças(s) a serem expostas na FEMAAC, em primeiro plano, nítidas, e no tamanho 10 cm (dez centímetros) por 15 cm (quinze centímetros);

**XI.** Foto(s) das ferramentas e equipamentos de trabalho.

3.2. Em todas as hipóteses referidas no item 3.1 e seus subitens não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencidos. No caso de certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 60 dias, anteriores à data de entrega dos envelopes.

3.3. Todos os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópias previamente autenticadas.

3.4. Caso o interessado pretenda a autenticação pela Prefeitura, deverá apresentar os documentos com antecedência mínima de 2 (duas) horas da entrega do envelope “Habilitação”, na Secretaria de Turismo.

## 4. DA SELEÇÃO E COMISSÕES

4.1. Neste ato constitui-se a Comissão Técnica para avaliação e validação das inscrições, sendo que a mesma poderá efetuar diligências e solicitar outros documentos que julgar necessários, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos:

4.1.1 Mônica Araújo de Souza Lima – matrícula nº 16279;

4.1.2 Gisele Cristina de Paula Castilho – matrícula nº 8736; e

4.1.3 Bruna de Fátima Teixeira Caldas – matrícula nº 25147.

## 5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Comissão Técnica divulgará a lista de habilitação documental dos inscritos através de Edital, até o dia 18 de setembro de 2024, no veículo de imprensa oficial do Município e no site oficial da prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

5.2. Será atribuído um número de inscrição de acordo com a ordem de protocolo de inscrição, que será utilizado em sessão específica a ser divulgada para realização de sorteio para preenchimento das duas vagas existentes.

5.3. Após publicação do resultado das homologações das inscrições caberá recurso junto à Comissão Técnica, que deverá ser protocolado na Sede da SETUR no prazo de, até, 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação da divulgação da lista de inscritos aprovados.

5.4. A Comissão Técnica avaliará o recurso podendo reconsiderar o resultado ou, em caso de manutenção da decisão, encaminhar à Secretária Municipal de Turismo que decidirá em definitivo.

5.5. O resultado do recurso será divulgado no veículo de imprensa oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>, juntamente com a homologação do resultado final deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

8.1. O recurso será processado com efeito suspensivo.

8.2. O recurso, contendo a exposição dos fatos e fundamentos do pedido do recorrente, será instruído com todos os elementos necessários ao seu exame e deverá ser protocolizado na SETUR, com decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do prazo de sua interposição.

8.3. O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

8.4. A decisão do recurso nos termos contidos neste Edital encerra a instância administrativa.

8.5. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição nos termos deste Edital pressupõe a aceitação e cumprimento de todos os requisitos nele estipulados.

9.2. Aplica-se no caso em tela o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A inscrição da entidade implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo do Edital, tais como se acham estabelecidas neste Edital, como também nas normas legais pertinentes além de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo do Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao Processo do Edital são de responsabilidade exclusiva da entidade.

9.5. É de responsabilidade da entidade manter atualizado tanto o endereço de seu domicílio, como e-mail e telefone, até o término do Processo do Edital.

9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a classificação da entidade se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no

veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da SETUR e também através dos e-mails das entidades que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

9.9. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

9.9.1 . ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

9.9.2 . ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

Caraguatatuba/SP, 27 de agosto de 2024.

**RODRIGO TAVANO**  
Secretário Municipal de Turismo

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

ENTIDADE FILANTRÓPICA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO OFICINA/ATELIÊ: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL: ( ) \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 038/2024 apresento INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE EXPOSITORA NA FEMAAC nos seguintes GRUPOS DE ATIVIDADES conforme Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2637/22, para qual irei realizar o teste prático:

( ) ARTES PLÁSTICAS: \_\_\_\_\_

( ) ARTESANATO: \_\_\_\_\_

( ) MANUALIDADES: \_\_\_\_\_

TÉCNICAS UTILIZADAS: \_\_\_\_\_

MATERIAIS UTILIZADOS: \_\_\_\_\_

FERRAMENTAS UTILIZADAS: : \_\_\_\_\_

PEÇAS ARTESANAIS A SEREM EXPOSTAS: \_\_\_\_\_

**DECLARA, por fim, por intermédio de seu(sua) representante legal, que esta ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no Edital de Chamada Pública de nº 038/2024, bem como ciente da TAXA E DO PREÇO PÚBLICO que deverei arcar em caso de aprovação do processo seletivo, bem como das OBRIGAÇÕES, PROIBIÇÕES e demais disposições vigentes na legislação, em especial as contidas na Lei Municipal 2.637, de 01/12/2022.**

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.**

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, domiciliada à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua)

(indicar o cargo junto a instituição) Sr.(a) \_\_\_\_\_

(nome completo),

portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e cédula de identidade nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no município de Caraguatatuba-SP à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de candidata à vaga para a entidade filantrópica junto à FEMAAC,

**DECLARA**, para os devidos fins, que as peças Artísticas, Artesanais e/ou Manuais, produzidas para exposição e comercialização no Polo da FEMAAC em funcionamento no Município de Caraguatatuba, não violam direitos autorais nos termos da Lei Federal nº 9.10, de 19 de fevereiro de 1998.

**DECLARA**, ainda que, para inscrição utilizei imagens das peças Artísticas, Artesanais e/ou Manuais, produzidas pela entidade, não violando direitos autorais nos termos da Lei Federal nº 9.10, de 19 de fevereiro de 1998.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 36/2024 – PI 7591/24 – PC 302/24 – Edital 50/24

**Objeto: Registro de preços para execução de serviços de manutenção, reparo e conservação, em unidades da secretaria municipal de educação, saúde, esportes, próprios públicos e outros, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que os item 4.4 do Edital foi retificado. Fica mantida a data para a realização do certame, o dia **30/08/2024 às 09h00min**. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 26/08/2024. **Leandro Borella Barbosa**, Secretário Municipal de Obras Públicas.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024 - Edital nº 048/2024**

**Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba**  
**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga e Internet Dedicada por meio de comunicação via rede cabeada, de interesse dos setores da FUNDACC na cidade de Caraguatatuba/SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.**

**Data do Pregão: 10 de setembro de 2024 às 09h00.**

**Endereço:** FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

**Fone:** (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661 **e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

**Retirada do Edital:** O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**PREGÃO ANTERIOR RESULTOU FRACASSADO. Fonte de Recursos: FUNDACC.**

Caraguatatuba, 27 de agosto de 2024.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024 - Edital nº 049/2024**

**Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE E DEMAIS UNIDADES DA FUNDACC- itens fracassados,** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

**Data do Pregão: 06 de setembro de 2024 às 09h00.**

**Endereço:** FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150.

**Fone:** (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661      **e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

**Retirada do Edital:** O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**PREGÃO ANTERIOR RESULTOU FRACASSADO.**

**Fonte de Recursos:** FUNDACC.

Caraguatatuba, 27 de agosto de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
Presidente da FUNDACC



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO